



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Diretoria de Controle Externo dos Municípios
2ª Coordenadoria de Fiscalização dos Municípios



PROCESSO Nº: 1066682

NATUREZA: Representação oferecida pelos vereadores Eri Vieira Duarte e Antônio Maria Pinto, na qual relatam possíveis irregularidades no Processo de Licitação nº 29/2017, Inexigibilidade de Licitação nº 3/2017, realizado pela Prefeitura Municipal de Jaguaráçu.

Manifestando concordância com a análise técnica de fls. 128 e 128 v. e considerando a necessidade de diligência com vistas a complementar a instrução processual, submeto os autos ao gabinete do Excelentíssimo Conselheiro Relator para as providências que entender necessárias.

Belo Horizonte, 17 de maio de 2019.

Daniel Uchôa Costa Couto
TC 2738-1
Coordenador